



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 139.190,75.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 139.190,75 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

06 FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0004 – Fundo Municipal de Assistência Social

2026 FEAS Creas Estado

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 101.038,75 rec.2669 dest.0000345

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios – R\$ 38.152,00 rec.2669 dest.0000345

Valor total: R\$ 139.190,75

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será utilizado o superávit da conta bancária vinculada ao FEAS, no valor de R\$ 139.190,75.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2026, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de setembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"

Ofício n.º 146/2025-GP-AAL

Montenegro, 11 de setembro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 139.190,75 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial, tendo como fonte de cobertura o superávit financeiro existente na conta vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Os recursos, provenientes de repasses estaduais, encontram-se devidamente depositados na referida conta e serão destinados ao custeio de uma república para jovens egressos das unidades assistenciais do Município, tais como Casa Lar, Abrigo e demais serviços de acolhimento institucional.

A medida visa garantir condições adequadas de moradia e apoio a estes jovens, promovendo sua inclusão social e o fortalecimento de sua autonomia, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3308-9175-5058-D479> e informe o código 3308-9175-5058-D479
Autenticação do documento no site <https://citta.click/0k4tlhr> utilizando a chave '54390E0D'

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3308-9175-5058-D479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 11/09/2025 11:53:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3308-9175-5058-D479>